PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1005
de 22 de agosto de 1.988

DISPOÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS), À CONTA DO PODER LEGISLATIVO.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar na importância de CZ$ 4.000.000,00(qutro milhões de cruzados) - destinados a suprir de recursos a seguinte dotação do Poder Legislativo:

PODER LEGISLATIVO
1-CÂMARA MUNICIPAL
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
31110101001 Pessoal Civil.....CZ$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º- O referido nesta Lei será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 22 de agosto de 1988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
ASecretária